



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

Avenida São Paulo, 316 – Tel.: (14) 3486-9090 – CEP: 17.650-000 – Herculândia – SP.

www.herculandia.sp.gov.br

CNPJ: 44.568.277/0001-90

PORTARIA Nº.800/2025

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Herculândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

Artigo 1º- O Conselho Municipal do Idoso de Herculândia, criado pela Lei n.º 2.483 de 25/06/1997, fica Constituído da seguinte forma:

SOCIEDADE CIVIL

Yukiko Nomada Kaneto
Ertelin Alana Costa

Titular
Suplente

Ricardo Fernandes
Nadir Borburema Costa Gama

Titular
Suplente

EDUCAÇÃO

Magali luconvite
Denise Palomo

Titular.
Suplente.

SAÚDE

Renata Guilherme Oliveira
Adriana Gabriela de Freitas

Titular.
Suplente.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Silmara Baquette de Oliveira Silva
Maria Aparecida dos Santos Vello

Titular.
Suplente.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA, 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA DATA SUPRA.

JOSIANI TONINI DE OLIVEIRA
Resp. p/ Exped. da Secretaria